



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 603ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2021–2023

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e dez minutos, com Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC), Avenida Mauro Ramos 224, 5º ao 9º andar, Centro, nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a participação dos **Conselheiros Titulares**: Enf. Gelson Luiz de Albuquerque – Presidente, Enf. Maristela Assumpção de Azevedo – Secretária, Enf. Maria Elisabeth Kleba da Silva, Enf. Marinês Finco, Enf. Laís Concellos, Téc. Enf. Kátia Santina Silveira Caetano e os **Conselheiros Suplentes**: Enf. Cheila Karei Siega, Enf. Renata R. de Medeiros Correa, Enf. Sandra Regina da Costa, Téc. Enf. Neide A. Gomes Pereira, Téc. Enf. Vilmar Wanderert, Téc. Enf. Aldori A. dos Santos, Téc. Enf. Sueli Sartor, Téc. Enf. Juliete de Oliveira Costa. Justificada ausência dos Conselheiros Cláudio Alex Sipriano e Henrique Manoel Alves. **Educação Permanente de Conselheiros**: Às 8h40 deu-se início ao Estudo Dirigido com a advogada Lilian de Farias Benedet, dando-se continuidade à educação permanente sobre processos éticos. Foi abordado o tema da competência de jurisdição dos processos éticos. Junto ao Plenário, foi definido que para a próxima ROP, será emitida Portaria para Conselheira Laís Concellos conduzir processo de educação permanente junto com a advogada Lilian de Farias Benedet, sobre o tema: Transação ou Conciliação em Processos Éticos. Após a atividade educativa foi realizada uma pausa de 10 minutos e em seguida a reunião deu prosseguimento. **Aprovação de quorum**: Gelson Luiz de Albuquerque, Laís Concellos, Maria Elisabeth Kleba da Silva, Marinês Finco, Maristela Assumpção de Azevedo, Kátia Santina Silveira Caetano, Aldori A. dos Santos em substituição ao Conselheiro Henrique Manoel Alves, Neide A. Gomes Pereira em substituição à Conselheira Juliete de Oliveira Costa. **Item 01 - Apreciação da Ata da Reunião Ordinária de Plenário (ROP) nº 602**: A ata foi enviada a todos os integrantes do Plenário por meio eletrônico e depois de recebidas considerações foi aprovada por unanimidade. **Item 02 - Aprovação da Pauta**: após inclusões e considerações dos Conselheiros presentes a pauta foi estabelecida e aprovada. **Item 03 – Informes. 3.1 – Informes Gerais da Presidência e dos Membros: 3.1.1 – Presidência / Diretoria**: Presidente Gelson Luiz de Albuquerque relatou que na tarde do dia 03 de setembro, no formato *on-line*, foi realizada a posse da nova Comissão de Ética do Coren-SC que irá trabalhar nos próximos dois meses com apoio de um Grupo de Trabalho formado por Técnicos e Auxiliares de Enfermagem para reformular o Regimento Interno e aprimorar alguns processos. A solenidade contou com a presença do presidente do Coren-SC, Gelson Albuquerque, e da vice-presidente, Maristela Azevedo, da Conselheira e Coordenadora Maria Elisabeth Kleba, dos membros da gestão anterior e atual. Também informou do andamento dos trabalhos do Grupo que está responsável pela atualização do Regimento Interno do Conselho e que após a revisão será encaminhado para ciência do Cofen, ainda este ano. **3.1.2 - Informes da Presidência**: Presidente Gelson Luiz de Albuquerque informou que no dia 20/08 participou de reunião com Conselheira Katia Caetano e em seguida reuniu-se com Diretoria, Assessores e Empregados para encaminhamentos do Acordo Coletivo de Trabalho. Dia 23/08 despachou Processos Éticos 048/2018 – PAD’S nºs: 098, 104, 106, 107, 187, 127, 191, 202, 203, 247, 311 e 785 com Juliane Guerra (Auxiliar Administrativa) e Dra. Lilian Benedet (Advogada Coren-SC); em seguida reuniu-se com Dra. Lilian Benedet (Advogada Coren-SC), Dra. Grasiela Sbardelotto (Advogada Coren-SC), Daiane Bittencourt (Gestão de Pessoas), Katia Passos (Chefe de Gabinete) e Bernardino Silva (Controlador Geral) para discutir sobre o ACT. Em 24/08 participou da reunião sobre Seminário Administrativo 2021 do Coren-SC e realizou Despachos Administrativos (PAD 011/2021: auxílio



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

representação nº: 393, 396, 398 e 404); reuniu-se com Dra. Lilian (Advogada Coren-SC) para encaminhar assuntos relacionados ao IETAAM e Ação judicial vencida pelo Coren-SC no Samu da Cidade de Quilombo; também discutiu com Secretário Estadual da Saúde, Andre Motta Ribeiro, a ação judicial vencida pelo Coren-SC no Samu da cidade de Quilombo. Também reuniu-se com Mariana Zabotti (Enfermeira Fiscal) e posteriormente com Dra. Lilian Benedet (Advogada Coren-SC) para discutir caso IETAAM e Ação judicial vencida pelo Coren-SC no Samu da Cidade de Quilombo. Dia 25/08 em reunião com representantes da Secretaria da Diretoria de APH-FIXO/SUE/SES tratou dos Protocolos de classificação de risco em Urgência e Emergência com Maristela A. de Azevedo, Henrique M. Alves, Elizimara Ferreira Siqueira e Diretoria de APH-Fixo / SUE / SESgf. Assinou Contrato nº 012/2021: Projeto de Reforma Arquitetônica de Interiores Caçador e Contrato nº 014/2021: Passagens Aéreas. Assinatura de Pareceres Administrativos: PAD 191/2021 sobre Cartório – Processos Éticos e Assinatura PAD 098/2021 Denúncia Ética. Contemplou apresentação do Projeto “COREN-SC MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ”. Participou do 72º Congresso Brasileiro de Enfermagem e 3º Colóquio Brasileiro de Enfermagem em Saúde Mental. Dia 26/08 reunião com Conselheiras Neide Aparecida G. Pereira e Maria Elisabeth K. da Silva referente à Comissão de Ética do Coren-SC e posteriormente com Conselheira Laís Concellos referente a Problemas envolvendo Organização Social de Joinville. Realização de despachos administrativos dos Pad's nº 011, 094, 133, 301, 305, 316, 319, 323, 329/2021; Portaria nº 328 e 397; Memorando 015; Instrução Normativa 004 de 26/08/2021; Prontuários de inscrição nº: 125775, 50653, 33712, 47292 e 30702-Remida. Participação de Audiência Pública na Câmara dos Deputados sobre o Piso Salarial e a Jornada de Trabalho da Enfermagem juntamente Dra. Betânia Maria P. dos Santos (Presidente do Cofen) e Carmen Zanotto (Deputada Federal). Dia 27/08 reuniu-se com membros da Comissão de Ética do Coren-SC em função da cerimônia de posse que ocorrerá dia 03 de setembro de 2021 com Conselheiras Maria Elisabeth K. Da Silva e Neide Aparecida G. Pereira, e Chefe de Gabinete Katia Passos. Em 31/08 reuniu-se com assessores Antonio Carlos da Silva e Katia Passos para discutir sobre o processo de trabalho dos Enfermeiros Fiscais; em seguida realizou despachos administrativos dos Pad's nº: 012, 014, 045, 049 e 132/2021. Dia 01/09 participou da Reunião de Presidentes do Sistema Cofen e Conselhos Regionais; em seguida reuniu-se com Marcelo Queiroga (Ministro da Saúde), Célio Studart (PV – CE) e Mauro Nazif (PSB-RO) (Deputados Federais), Betânia Santos (Presidenta do Cofen), Valdirlei Castagna (Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde), Shirley Morales (Presidenta da Federação Nacional dos Enfermeiros (FNE), os Presidentes do Coren-RO, Manoel Neri, o Conselheiro Federal Daniel Souza, Idenize Cavalcante (Diretora da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN), Magno Barbosa (Diretor da Associação Nacional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem), entre outros dirigentes sindicais tendo como pauta o Piso salarial e carga horária profissionais da enfermagem. Dia 02/09 Presidente Gelson L. de Albuquerque se reuniu com a Deputada Federal Carmen Zanotto; posteriormente no Cofen, esteve com responsáveis pelos projetos financeiros e parcerias Cofen/Coren-SC buscando recursos para nosso Conselho. Debate com Sindicato dos Municipários de Rio do Sul, com a conselheira Marinês Finco, referente ao exercício profissional, Jornada de trabalho e piso salarial Rio do Sul. Em 03/09 realizou despachos administrativos referente aos Pad's nº 027, 035, 076, 261, 270, 277, 315, 321, 329, 331, 334/2021 e 092/2020; ETP serviço de envio de *e-mail Marketing*; Autorização Pad nº 008, 020, 048, 053, 088, 094, 110/2021. Reunião com Dejur sobre o caso IETAAM, Falsificação de diplomas e Negativa de débitos com Prefeitura de Florianópolis com Maristela A. de Azevedo (Secretária) e Dra. Lilian Benedet (Advogada Coren-SC). Posteriormente participou do Evento de Posse da Comissão de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

91 Ética Coren-SC e Primeira Reunião Ordinária com membros da Comissão anterior e atual. Dia
92 08/09 participou da Reunião para discutir sobre Instrumento de Estratificação de Risco da Gestante
93 e realizou reunião com Secretária Maristela A. de Azevedo tendo como pauta decisões do COES e
94 Projetos para atendimento da Portaria. Realizou despachos administrativos dos Pad's nº 001,
95 010,011, 012, 015, 021, 026, 030, 032, 033, 039, 046, 051, 072, 100, 120, 147, 212, 331, 334,
96 337/2021. Participou de reuniões referente ao Prêmio Destaque de Enfermagem 2021,
97 posteriormente do Seminário Administrativo 2021 Coren-SC, com Departamento Jurídico, com
98 Representantes dos Correios para conhecer o trabalho de atendimento descentralizado. Dia 09/09
99 reuniu-se com Alessandra Lucélia Otto (Administradora), Antônio Carlos Silva (Assessor Jurídico),
100 Bernardino José da Silva (Controlador), Katia Passos (Chefe de Gabinete) e Marlete Barbosa
101 Borges (Assessora Executiva) para fazer encaminhamentos que resolvessem alagamento da Sala do
102 Coren-SC no Condomínio Aliança e dar diretrizes para acompanhamento e controle das atividades
103 finalísticas do Conselho. Em seguida teve reunião com Elaine C. da Silveira Nunes (Chefe do
104 DRIC), Katia Passos (Chefe de Gabinete) e Lilian de Farias Benedet (Chefe Departamento Jurídico)
105 para encaminhamentos relacionados à documentação de profissionais com pedido de inscrição
106 pendente no Coren-SC. Realizou também despachos administrativos nos Pad's nº 338, 339, 340,
107 341, 342, 343, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354 e 355/2021 com Juliane Guerra,
108 integrante da Secretaria de Processos Éticos; assinatura de documentos relacionados aos Pad's nº
109 046, 332, 334 e 357; Assinatura dos Ofícios nº 1055, 1067, 1068, 1069, 1070 e 1465/2021. Reuniu-
110 se Sara Caprario e Marcus Vinicius dos Santos, da Assessoria de Comunicação, para deliberar
111 questões relacionadas ao 23º CBCENF. Realizou despachos administrativos de Processos Éticos
112 relacionados aos Pad's nº 607 e 631/2019, 201 e 203/2020, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 346, 347,
113 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355/2021 com Juliane Guerra (Secretaria Processos Ético). Dia
114 13/09 realizou Gerenciador Financeiro e participou de reunião com Diretoria e Representantes da
115 SUE/SES sobre parecer dos Protocolos com a Enf. Elizima Ferreira Siqueira (Colaboradora Coren-
116 SC nº 82.888), Téc. Enf. Henrique Manoel Alves (Conselheiro Coren/SC nº 318.858), Téc.
117 Enf. Kátia Santana Silveira Caetano (Conselheira Coren-SC nº 74.305) e Enf. Milena Pereira
118 (Colaboradora Coren-SC nº 104.074). **3.1.3 – Secretária:** Maristela A. de Azevedo relatou que em
119 23/08 participou da 532ª ROP do COFEN durante a reunião de Presidentes, tendo como pauta o 23º
120 CBCENF que ocorrerá de 27 à 30/09/21 em Florianópolis/SC. Dia 24/08 esteve em reunião com
121 Grupo de Trabalho portariado para planejar e desenvolver o Seminário Administrativo 2021 para a
122 equipe Coren-SC. Participantes: Gelson L. de Albuquerque (Presidente Coren-SC), Maristela A. de
123 Azevedo (Secretaria), Katia Passos (Assessora), Luiza Morgana Klueger Souza (Assessora),
124 Maristela dos S. P. Vilas Boas (Auxiliar Administrativo); Lilian Farias Heinzen (Fiscal), Daiane
125 Bittencourt (Gestão de Pessoas). Reunião para tratar assuntos da Secretaria com Presidente Gelson
126 L. de Albuquerque (Presidente Coren-SC). Em 25/08 participou de reunião com representantes da
127 Secretaria de Urgência e Emergência de SC. Participantes: Gelson L. de Albuquerque (Presidente
128 Coren-SC), Maristela A. de Azevedo (Secretária), Henrique M. Alves (Conselheiro), Elizimara F.
129 Siqueira (Enf. RT da SMS e Coordenadora do Programa de Protocolos de Enfermagem), Deise
130 (Diretoria da APH-Fixo), Denise (Coordenadora Tec. APH fixo) e Luiz Carlos Mariano
131 (Coordenador Estadual de Rede de Urgência e Emergência). Analisar Protocolos de Classificação
132 de Risco em Urgência e Emergência (Público – Privado) e nas UPA's. em seguida reuniu-se para
133 conhecer o Projeto: Coren-SC Mais Próximo de Você, com Gelson L. de Albuquerque (Presidente
134 Coren-SC), Katia Passos (Assessora), Livia Fortunato (Enfermeira Fiscal), Maristela A. de Azevedo
135 (Secretária), Maria Elisabeth K. da Silva (Conselheira), Elaine C. da S. Nunes (Chefia



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

136 Departamento de Inscrição e Cancelamento), Lilian Benedet (Advogada Coren-SC), Luiza M. K.
137 Souza (Assessora), Marcus Vinícius dos Santos e Sara Caprario (Assessores). Dia 01/09 participou
138 de reunião com Conselheira Neide Aparecida Gomes Pereira tendo como pauta a organização do
139 processo de trabalho realizado na Tesouraria do Coren-SC e posteriormente realizou o gerenciador
140 financeiro para pagamentos do Conselho. Em 03/09 participou do Evento de Posse da Comissão de
141 Ética do Coren-SC e Primeira Reunião Ordinária, tendo como participantes: Gelson L. de
142 Albuquerque (Presidente Coren-SC), Maristela A. de Azevedo (Secretária) e membros da Comissão
143 de Ética do Coren-SC da atual gestão e gestão anterior; reuniu-se com advogada do Departamento
144 Jurídico para tratar do caso IETAAM, juntamente com Gelson L. de Albuquerque (Presidente
145 Coren-SC) e Lilian (Advogada Coren-SC). Dia 08/09 participou de reunião com Comissão de Parto
146 e Maternidade do município de Lages-SC tendo como pauta o Instrumento de Estratificação de
147 Risco da Gestante. Participou de reunião com Gelson L. de Albuquerque (Presidente Coren-SC)
148 para discutir questões relacionadas à Secretaria do Conselho: Decisões tomadas no COES e Projetos
149 atendimento para Portaria e posteriormente com Gelson L. de Albuquerque (Presidente Coren-SC) e
150 Katia Passos (Chefe de Gabinete) discutiu questões relacionadas ao Prêmio Destaque de
151 Enfermagem 2021 - Edição Especial. Reuniu-se com Gelson L. de Albuquerque (Presidente Coren-
152 SC), Katia Passos (Chefe de Gabinete), Bernardino Silva (Controlador financeiro), Elaine C. Nunes
153 (Chefe do Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro), Daniel Rodrigues (Gerente dos
154 Correios), Marlete Borges (Assessora Executiva), Sara Caprario (Assessora de Comunicação) e
155 Antonio Carlos da Silva (Assessor Jurídico) para conhecer projeto de atendimento descentralizado.
156 Em 10/09 teve reunião com Assessores e Presidente Gelson L. de Albuquerque para
157 encaminhamentos da realização do 23º CBCEnf - delegação Coren-SC e realizou atividades
158 relacionadas à Tesouraria, SISPAD e gerenciador financeiro para pagamentos do Conselho. Dia
159 13/09 participou de reunião com Diretoria de APH-Fixo/SUE/SES, Gelson L. de Albuquerque,
160 Henrique M. Alves, Elizimara Ferreira Siqueira tendo como pauta o Protocolo Catarinense de
161 Acolhimento com Classificação de Risco. **3.1.4- Conselheiros:** A Conselheira Cheila Siega,
162 representante da região de Caçador, participou de TAC's que ocorreram de forma online no dia 23
163 de agosto no período da tarde. Relatou que foi uma experiência importante, principalmente para
164 conhecer a dinâmica dessa atividade dentro do Coren e também sobre as situações que permeiam a
165 região. Relatou brevemente o conteúdo de cada um dos TAC's. Conselheira Maria Elisabeth Kleba,
166 representante da região de Chapecó, compartilhou com o Plenário suas atividades no Projeto
167 Conselheiro Presente: Participação em atividades relativas ao Conselho Municipal de Saúde de
168 Chapecó: a) 31/08: Reunião da Comissão dos Conselhos Locais de Saúde; b) 31/08 e 02/09:
169 Reuniões da Comissão de Normas. Já para o Projeto "Coren-SC mais próximo dos profissionais de
170 Enfermagem – edição São Miguel do Oeste", vinculado ao Programa "Coren-SC mais perto de
171 você": elaborou o projeto referente a ações de descentralização na Região, com participação de
172 Maristela dos Santos Pacheco Vilas Boas e Carolise Ana Basso, respectivamente Auxiliar
173 Administrativa e Fiscal da Subseção de Chapecó, contando também com contribuições de chefias
174 de departamento, assessores e Diretoria do Coren/SC; Comunicação nas redes (*WhatsApp*,
175 *Instagram* e *Facebook*): a) repostagem de matérias de divulgação ou de interesse do Coren/SC; b)
176 acolhimento de contatos de profissionais da Região, orientando, prestando informações e
177 esclarecendo dúvidas e demandas. Referente à Comissão de Ética do Coren/SC: esteve em reunião
178 de trabalho em Florianópolis dias 26 e 27 de agosto, com participação da conselheira Neide, para
179 estudo do papel da CEC, análise dos procedimentos e fluxos relativos aos processos de criação e
180 renovação das CEEs no Estado e reconhecimento do Sistema de Comissões de Ética do Coren/SC.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

181 Além disso, planejaram a pauta e dinâmica da Reunião de Transição, acordada com o Presidente
182 Gelson Albuquerque; Participou da Posse da CEC e do Grupo de Trabalho, criado para auxiliar a
183 CEC na revisão do Regimento Interno, seguida da primeira reunião ordinária da CEC; Encaminhou
184 divisão e diálogo com os Subgrupos criados para encaminhamento das tarefas mais urgentes: G1 –
185 revisão do RI; G2 – acompanhamento dos processos de criação e renovação das CEEs; G3 – análise
186 dos principais documentos Cofen / Coren afins a CEC e CEEs; Prosseguimento da leitura
187 documental (Resolução, Decisão, etc.) para possíveis revisões; Reconhecimento e análise dos
188 processos em curso no SCE e encaminhamento para resolução de problemas; Atendimento de
189 profissionais acerca de dúvidas: a) no processo de criação / renovação de CEE; b) em
190 procedimentos a serem adotados perante denúncias também fizeram parte de suas atividades. **3.1.5**
191 **– Comissões: 3.1.5.1 – Comitê de Controle Interno do Coren-SC:** Conselheira Laís Concellos
192 relembrou o Plenário do documento elaborado pelo Comitê de Controle Interno em 27 de agosto
193 deste ano e encaminhado por email aos Conselheiros referente o Pagamento de verbas
194 indenizatórias para Conselheiros. Destacou que para haver o pagamento das verbas de
195 representação é necessário seguir a normativa e preencher o Relatório de Representação com o
196 maior número de informações e evidências possíveis para justificar o valor recebido. Conselheira
197 Renata Rodrigues de Medeiros Correa relatou que esteve no Cofen participando da reunião com
198 grupo de trabalho de Enfermagem Esteta. **3.1.6 – Correspondências Recebidas: Ofício Gabinete**
199 **Cofen nº 2020/2021.** Encaminha ofício à indicada ao Prêmio Anna Nery pelo Coren-SC, com
200 informações da Solenidade. **Ofício Gabinete Cofen nº 1782/2021.** Solicita documentação e
201 informações sobre requerimentos de inscrição dos alunos da Instituição IETAAM. **Ofício Gabinete**
202 **Cofen nº 2067/2021.** Encaminha Decisão Cofen nº 0140/2021 e Parecer ASSLEGIS nº 062/2021 a
203 qual homologa a Decisão Coren-SC nº 037/2021 que Estabelece parâmetros do salário ético mínimo
204 necessário para os profissionais de Enfermagem no Estado de Santa Catarina. **Ofício**
205 **Circular Cofen nº 0161/2021.** Encaminha Parecer da Câmara Técnica nº 037/2021 acerca de
206 conflito das atividades de Terapia Ocupacional e Fisioterapia com as atividades de Enfermagem.
207 **Ofício Circular Cofen nº 0162/2021.** Informa que a Resolução nº 0675/2021 sobre a atuação do
208 Enfermeiro na área de Pilates, foi publicada no D.O.U. **Ofício Circular Cofen nº 0164/2021.**
209 Encaminha Parecer Asslegis nº 052/2021 sobre prescrição de anuidades do Coren-RO. **Ofício**
210 **Circular Cofen nº 0165/2021.** Informa que foi autorizada a retransmissão da 1ª Oficina de PICS-
211 Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. **Ofício Circular Cofen nº 0166/2021.** Informa
212 realização de reunião virtual, para tratar de assuntos relativos ao 23º CBCENF. **Ofício**
213 **Circular Cofen nº 0167/2021.** Questiona os Regionais se possuem Comissão Regional de
214 Enfermagem Forense. **Ofício Circular Cofen nº 0169/2021.** Encaminha Memorando nº
215 028/2021 – Asce acerca de participações presenciais no 23º CBCENF. **Ofício Circular Cofen nº**
216 **0170/2021.** Informa que a Resolução nº 676/2021 sobre a concessão do Prêmio Anna Nery foi
217 publicada no D.O.U. **Ofício Circular Cofen nº 0171/2021.** Informa realização de julgamento de
218 processos éticos no Cofen, durante Assembleia de Presidentes em 20/10/2021. **Ofício**
219 **Circular Cofen nº 0172/2021.** Encaminha Parecer sobre a legalidade do profissional de
220 Enfermagem na execução de procedimentos na Atuação no atendimento pré-hospitalar tático- APH
221 Tático. **Ofício Circular Cofen Nº 0173/2021.** Questiona os Regionais sobre pretensão de
222 realização de Projetos junto ao Cofen. **Ofício Circular Cofen Nº 0174/2021.** Informa que a
223 Resolução Cofen nº 677/2021 a qual estabelece normas e padrões para a fabricação, expedição,
224 utilização e controle das Carteiras Profissionais, certificado de registro de Empresa e certificado
225 digital foi publicada no D.O.U. **Ofício Circular Cofen Nº 0175/2021.** Encaminha Plano de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

226 Contingência do 23º CBCENF. **Ofício Circular Cofen Nº 0176/2021.** Informa sobre a realização
227 de audiência pública que visa criação do piso salarial nacional para a Enfermagem. **Ofício**
228 **Circular Cofen Nº 0177/2021.** Informa que a Resolução Cofen nº 679/2021 sobre realização de
229 ultrassonografia na beira do e no ambiente pré hospitalar, Ppor Enfermeiro, foi publicada. **Ofício**
230 **Circular Cofen Nº 0178/2021.** Informando que a Resolução Cofen nº 678/2021 sobre Equipe de
231 Enfermagem em Saúde Mental, foi publicada. **Ofício Circular Cofen nº 0179/2021.** Informa sobre
232 a consulta pública, disponível no Portal Cofen por 30 dias, a respeito da minuta de resolução que
233 autoriza e normatiza a atuação da enfermagem na Saúde Digital. **Ofício Circular Cofen nº**
234 **0180/2021.** Informa que a Decisão Cofen nº 135/2021 sobre diretrizes de Fiscalização, foi
235 publicada. **Ofício Circular Cofen nº 0181/2021.** Encaminha a Resolução 0673/2021 sobre Unidade
236 Monetária de Trabalho do Enfermeiro. **Ofício Circular Cofen nº 0182/2021.** Encaminha Parecer da
237 Camara Técnica nº 60/2021 sobre legalidade da realização de ponto de fixação de cateter após
238 punção arterial. **Ofício Circular Cofen nº 0183/2021.** Encaminha o Memorando nº 041/2021 do
239 Comitê Gestor de Crise Covid-19 que trata da atualização das orientações sanitárias no 23º
240 CBCENF. **Ofício Circular Coren-CE nº 006/2021.** Informa os Regionais sobre doação de veículo.
241 As 12h40min o Presidente Gelson Luiz de Albuquerque propôs intervalo com retorno às 14h10min.
242 **Item 04 – Processos e Procedimentos ad referendum. 4.1- Instrução Normativa nº 004 de 26**
243 **de agosto de 2021** que “altera a Instrução Normativa nº 001, de 05 de janeiro de 2021, que
244 estabelece orientações aos empregados públicos, assessores, terceirizados e Conselheiros do
245 Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, quanto às medidas de proteção para
246 enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)”. **4.2- Decisão nº 037/2021 de**
247 **02 de agosto de 2021** que “estabelece parâmetros do salário ético mínimo necessário para os
248 profissionais de Enfermagem no Estado de Santa Catarina”. **4.3- Decisão nº 038 de 20 de agosto de**
249 **2021** que “dispõe sobre o retorno presencial dos empregados e assessores em trabalho remoto em
250 decorrência de comorbidades para a Covid-19 no âmbito do Coren-SC”. **4.4- Decisão nº 042 de 20**
251 **de agosto de 2021** que “autoriza a concessão do INPC relativo aos últimos 12 meses, aos
252 empregados do Coren/SC tendo como data-base o mês de maio de 2021”. **4.5- Decisão nº 043 de**
253 **26 de agosto de 2021** que “dispõe sobre o pedido de licença da função de Tesoureira e do Cargo de
254 Conselheira do Coren-SC pelo prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir de 26/08/2021”. **4.6-**
255 **Portaria nº 394/2021 de 19 de agosto de 2021** que “designa os membros da Comissão de Ética do
256 Coren/SC pelo período de até 70 dias”. **4.7- Portaria nº 395/2021 de 23 de agosto de 2021** que
257 “designa Grupo de Trabalho para auxiliar os membros da Comissão de Ética do Coren/SC pelo
258 período máximo de 52 dias”. **4.8- Portaria nº 396/2021 de 20 de agosto de 2021** que “designa
259 Membros para Comissão de Organização do Seminário Administrativo 2021 do Coren/SC”. **4.9-**
260 **Portaria nº 397/2021 de 20 de agosto de 2021** que “designa Comissão Especial Temporária para
261 organização do Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem”. **4.10- Portaria nº 398/2021 de 20**
262 **de agosto de 2021** que “designa Grupo de Trabalho para revisão do Regimento Interno do Coren-
263 SC”. **Item 05 – Homologações. 5.1 – Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro:**
264 Apreciação da relação dos profissionais que solicitaram Cancelamento, Inscrições Definitivas e
265 Remidas Transferências e Especialização dos Quadros I, II e III. Aprovada a relação de
266 Profissionais dos Quadros I, II e III que solicitaram Inscrições: Definitiva Principal (22 Enf., 197
267 TE, 11 AE); Definitiva Principal sem Diploma (64 Enf., 58 TE, 10 AE), Definitiva Secundária (02
268 Enf., 01 TE); Reinscrições (10 Enf., 14 TE, 01 AE), Inscrições Remidas (03 Enf.); Transferências
269 recebidas (67 Enf., 115 TE, 01 AE); Transferências recebidas - Sem Diploma (07 Enf., 01 TE);
270 Transferências expedidas (30 Enf., 41 TE); Cancelamentos (09 Enf., 49 TE, 26 AE).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

271 Especializações (41 Enf., 16 TE); Suspensões (02 Enf.). Inscrição Remida: Maria Aparecida da
272 Silva - Coren-SC 34112-ENF., Eliz Cristine Maurer Caus – Coren-SC 42994-ENF., Rosane Gandin
273 da Rosa – Coren-SC 54379-ENF. Os nomes e estatísticas seguem no **Anexo 1**. Após leitura e
274 considerações o Plenário homologou o Relatório encaminhado pela chefia do DRIC por
275 unanimidade. **5.2 – Responsáveis Técnicos:** Apreciação do Memorando Coren/SC nº
276 1468/RT/2021, encaminhado para homologação às novas concessões, renovações e cancelamentos
277 de Responsabilidade Técnica. Após leitura e análise dos documentos, foi posto em votação e
278 aprovado por unanimidade o Relatório que consta no **Anexo 2**. **5.3 – Homologação de PAD's do**
279 **Coren/SC:** Assessora Executiva Marlete Barbosa Borges procedeu à leitura. **5.3.1 – Processos de**
280 **Compra por dispensa:** 031/2021 (PAD 305/2021) Aquisição de licença de software de acesso
281 remoto - Arrobanet Soluções em Tecnologia Ltda de 18/08/2021 no valor de R\$ 2.689,20; 032/2021
282 (PAD 303/2021) Clipagens retroativas do período de janeiro a maio/2021 - Studio Clipagem Ltda
283 de 19/08/2021 no valor de R\$ 1.800,00; 033/2021 (PAD 318/2021) Contratação de Serviço de 0800
284 ilimitado para o Coren/SC - TELEFONICA BRASIL/S.A de 24/08/2021 no valor de R\$ 11.988,20;
285 034/2021 (PAD 331/2021) Aquisição de Itens de Higiene e Limpeza (álcool 70% líquido e luvas de
286 borracha - Goedert Ltda de 30/08/2021 no valor de R\$ 599,00 e R\$ 72,00; **5.3.2 - Demais**
287 **Processos Administrativos (Pads):** Nº 303 - Contratação de Empresa de Clipagem; Nº 305 -
288 Aquisição de Licença de Software de Acesso Remoto; Nº 318 - 0800 Ilimitado para o Coren-SC; Nº
289 323 - Marcus Vinícius dos Santos; Nº 324 - Vínculo Trabalhista de Assessores; Nº 325 - Pedido de
290 Inscrição - Luis Carlos Borges De Lima; Nº 326 - Reembolso de Exame Covid-19; Nº 327 -
291 Dissídio 2021; Nº 328 - Denúncia Ética - 074/2021; Nº 329 - Pagamentos Enf. Dra. Janete
292 Felisbino; Nº 330 - Projeto Arquitetônico para Reforma na Sede do Coren-SC; Nº 331 - Aquisição
293 de Itens de Higiene e Limpeza (Alcool 70% Líquido e Luvas de Borracha); Nº 332 - IFSC -
294 Protocolos de Enfermagem; Nº 333 - Parecer Técnico Sobre o Protocolo Catarinense de
295 Classificação de Risco; Nº 334 - Diária / Jeton / Auxílio Representação - Juliete de Oliveira Costa;
296 Nº 335 - Liberação Para Realizar Estágio da Pós-Graduação; Nº 336 - Retorno à Função Enfermeira
297 Fiscal / Liberação Para Realização de Estágio; Nº 337 - Diária / Jeton / Auxílio Representação -
298 Cheila Karei Siega; Nº 338 - Denúncia Ética - 075/2021; Nº 339 - Denúncia Ética - 076/2021; Nº
299 340 - Denúncia Ética - 077/2021; Nº 341 - Denúncia Ética - 078/2021; Nº 342 - Denúncia Ética -
300 079/2021; Nº 343 - Denúncia Ética - 080/2021; Nº 344 - Remoção de Divisória Do 8º Andar Da
301 Sede Administrativa do Coren-SC; Nº 345 - Coleta de Dados Para Projeto de Pesquisa; Nº 346 -
302 Denúncia Ética - 081/2021; Nº 347 - Denúncia Ética - 082/2021; Nº 348 - Denúncia Ética -
303 083/2021; Nº 349 - Denúncia Ética - 084/2021; Nº 350 - Denúncia Ética - 085/2021; Nº 351 -
304 Denúncia Ética - 086/2021; Nº 352 - Denúncia Ética - 087/2021; Nº 353 - Denúncia Ética -
305 088/2021; Nº 354 - Denúncia Ética - 089/2021; Nº 355 - Denúncia Ética - 090/2021; Nº 356 -
306 Serviço de Envio de E-Mail Marketing; Nº 357 - Projeto Coren-SC Mais Perto de Você; Nº 358 -
307 Revisão do Regimento Interno Do Coren-SC; Nº 359 - Apuração Irregularidades Em Diploma -
308 Estácio de Sá. **Item 06: Deliberações. 6.1 - Ascensão de Conselheiro Suplente à Conselheiro**
309 **Titular (PAD 319/2021):** Presidente Gelson Luiz de Albuquerque relatou ao Plenário que em
310 conversa com Conselheira Kátia Santana Silveira Caetano soube de sua indisponibilidade para
311 assumir as atividades como Tesoureira do Coren-SC, durante o período de licença da Conselheira
312 Daniela Maçaneiro. Por ter uma vaga de Conselheiro Suplente disponível atualmente, a indicação
313 da Diretoria é que a Conselheira Neide A. Gomes Pereira passe de suplente à titular e desta forma
314 tenha a possibilidade de concorrer à eleição de Tesoureira. Neide A. Gomes Pereira manifestou
315 interesse. Presidente questionou os presentes se havia interessados do quadro 2 em ascender, mas



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

316 não houve manifestações. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. **6.2 - Eleição de**
317 **Tesoureira (PAD 319/2021).** Presidente Gelson Luiz de Albuquerque apresentou o nome da
318 Conselheira Titular Neide A. Gomes Pereira como candidata à Tesoureira e houve aprovação por
319 unanimidade por parte do Plenário. **6.3 - Apreciação do Parecer nº 001/2021 Desfazimento de**
320 **Bens Móveis. Irrecuperáveis. Sede e Subseções - PAD COREN/SC Nº 087/2021:** Conselheiro
321 Aldori Antunes dos Santos procedeu à leitura do Parecer emitido pela Comissão de Patrimônio que
322 opinou pelo desfazimento dos bens nº: 390 (gaveteiro alto 4 gavetas), 596 (mesa de reunião), 719
323 (gaveteiro alto 4 gavetas), 757 (gaveteiro alto 4 gavetas), 1246 (gaveteiro alto 4 gavetas), 1486
324 (bebedouro de mesa), 1721 (ar condicionado), e 2050 (ar condicionado), devendo ser observadas as
325 determinações legais, ditadas pelo Decreto n.º 99.658/90, assim como às normas prescritas pelo
326 COFEN, por meio da Resolução n.º 340/2008. Posto em votação foi aprovado por unanimidade
327 pelo Plenário. **6.4 - Participação presencial dos Enf. Fiscais no CBCEnf** (Inclusão de pauta):
328 Presidente apresentou aos Conselheiros a possibilidade dos Enfermeiros Fiscais participarem
329 presencialmente do 23º CBCEnf. Serão convidados por meio de um Memorando orientando como
330 proceder uma vez que receberão diárias, passagem rodoviária para deslocamento até Florianópolis,
331 assistirão as palestras e trabalharão no *stand* do Coren-SC. Assim como os Enfermeiros Fiscais,
332 todos os participantes do CBCEnf deverão arcar com o teste da Covi-19 exigido pela organização.
333 Posto em votação foi aprovado pelos Conselheiros: Laís Concellos, Maria Elisabeth Kleba da Silva,
334 Maristela Assumpção de Azevedo, Marinês Finco, Juliete de Oliveira Costa, Kátia Santana Silveira
335 Caetano, Neide A. Gomes Pereira, Aldori Antunes dos Santos em substituição ao Conselheiro
336 Henrique Manoel Alves e Gelson Luiz de Albuquerque. Às 18h encerrou-se o primeiro dia da 603ª
337 Reunião Ordinária de Plenário. **Dia 16 de setembro de 2021** às 8h10min teve início o segundo dia
338 da 603ª ROP com a presença dos **Conselheiros Titulares:** Enf. Gelson Luiz de Albuquerque –
339 Presidente, Enf. Maristela Assumpção de Azevedo – Secretária, Téc. Enf. Neide A. Gomes Pereira
340 – Tesoureira, Enf. Laís Concellos, Enf. Maria Elisabeth Kleba da Silva, Enf. Marinês Finco, Téc.
341 Enf. Juliete de Oliveira Costa, Téc. Enf. Kátia Santana Silveira Caetano e os **Conselheiros**
342 **Suplentes:** Enf. Cheila Karei Siega, Enf. Renata Rodrigues de Medeiros Corrêa, Enf. Sandra
343 Regina da Costa, Téc. Enf. Aldori Antunes dos Santos, Téc. Enf. Vilmar Wanderert e Téc. Enf.
344 Sueli Sartor, Justificada ausência dos Conselheiros Cláudio Alex Sipriano e Henrique Manoel
345 Alves. Conselheira Neide A. Gomes Pereira compartilhou com Plenário a reunião que ocorreu na
346 noite anterior com o GT responsável pela atualização do Regimento da Comissão de Ética do
347 Coren-SC. Relatou que os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem manifestaram satisfação pelo
348 convite que receberam em nome do Conselho para participação na Comissão. Presidente Gelson
349 Luiz de Albuquerque lembrou que um dos compromissos da Gestão desde a campanha foi incluir
350 os Técnicos e Auxiliares em todas as ações promovidas pelo Coren-SC. **6.5 - Apreciação do**
351 **Parecer de Admissibilidade nº 020/2021** da Conselheira Laís Concellos referente à denúncia ética
352 nº 018/2021 tendo como Denunciante o Coren/SC, de ofício, e Denunciada a Enf. J.M.C. Trata-se
353 de denúncia por Suposta Conduta Inadequada por Suposta má conduta profissional por assédio
354 moral, abuso de poder, provocar animosidade entre os membros da equipe de profissionais de
355 saúde, negligência e falta de habilidade na resolução dos problemas do setor. A Conselheira relatora
356 procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos
357 Conselheiros: Maria Elisabeth Kleba da Silva, Maristela Assumpção de Azevedo, Marinês Finco,
358 Juliete de Oliveira Costa, Kátia Santana Silveira Caetano, Neide A. Gomes Pereira, Sueli Sartor em
359 substituição ao Conselheiro Henrique Manoel Alves e Gelson Luiz de Albuquerque pela
360 admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração das infrações



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

361 supostamente cometida aos artigos 45, 68, 70, e 83 do Código de Ética dos Profissionais de
362 Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. Definido pelo Plenário que será solicitado por Juliane
363 Guerra ao empregado público Alexandre Prazeres a inclusão de um campo no Sistema de Processos
364 Éticos para futura listagem das denúncias recebidas de cada instituição dos processos que foram
365 incluídos no Sistema de Processos Éticos desde sua criação em 2016, uma vez que algumas
366 denúncias estão recorrentes de certas instituições, para serem determinadas ações estratégicas de
367 atuação. Presidente reforçou que a criação e utilização de indicadores é necessário, pois
368 possibilitarão a definição de ações por parte do Conselho em cima do que realmente precisa ser
369 trabalhado. **6.6 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 035/2021** da Conselheira Laís
370 Concellos referente à denúncia ética nº 033/2021 tendo como Denunciante a Enf. G.T.L. e
371 Denunciada a Enf. J.M.C. Trata-se de denúncia por Suposta Conduta Inadequada por má conduta
372 profissional por assédio moral. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos
373 dos Conselheiros: Maria Elisabeth Kleba da Silva, Maristela Assumpção de Azevedo, Marinês
374 Finco, Juliete de Oliveira Costa, Kátia Santana Silveira Caetano, Neide A. Gomes Pereira, Vilmar
375 Wanderert e Gelson Luiz de Albuquerque pela NÃO admissibilidade e ARQUIVAMENTO da
376 denúncia por não haver indícios de infrações cometidas aos artigos do Código de Ética dos
377 Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. Caberá recurso ao Conselho Federal
378 de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 dias contados da ciência da decisão pelas partes. **6.7 -**
379 **Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 050/2021** da Conselheira Laís Concellos referente
380 à denúncia ética nº 063/2021 tendo como Denunciante a Enf. D.M. e Denunciada a Enf. I.O.S.
381 Trata-se de denúncia por Suposta má conduta profissional por negligência no atendimento. A
382 Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por
383 unanimidade com os votos dos Conselheiros: Maria Elisabeth Kleba da Silva, Maristela Assumpção
384 de Azevedo, Marinês Finco, Juliete de Oliveira Costa, Kátia Santana Silveira Caetano, Neide A.
385 Gomes Pereira, Sueli Sartor em substituição ao Conselheiro Henrique Manoel Alves e Gelson Luiz
386 de Albuquerque pela NÃO admissibilidade e ARQUIVAMENTO da denúncia por não haver
387 indícios de infrações cometidas aos artigos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,
388 Resolução Cofen nº 564/2017. Caberá recurso ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) no
389 prazo de 15 dias contados da ciência da decisão pelas partes. **6.8 - Apreciação do Parecer de**
390 **Admissibilidade nº 053/2021** da Conselheira Cheila Karei Siega referente à denúncia ética nº
391 073/2021 tendo como Denunciante o Coren/SC “De Ofício” e Denunciada a Enf. B.J.G.J. Trata-se
392 de denúncia por Suposta Conduta Inadequada Suposta emissão de Atestado Médico com CID. A
393 Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por
394 unanimidade com os votos dos Conselheiros: Maria Elisabeth Kleba da Silva, Laís Concellos,
395 Maristela Assumpção de Azevedo, Marinês Finco, Juliete de Oliveira Costa, Kátia Santana Silveira
396 Caetano, Neide A. Gomes Pereira, Sueli Sartor pela admissibilidade da denúncia e instauração de
397 processo ético disciplinar para apuração das infrações supostamente cometida aos artigos 36 e 62 do
398 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **6.9 - Apreciação**
399 **do Parecer de Admissibilidade nº 051/2021** da Conselheira Cheila Karei Siega referente a
400 denúncia ética nº 070/2021 tendo como Denunciante o Coren/SC “De Ofício” e Denunciada a Enf.
401 P.E.S. Trata-se de denúncia por Suposta falha no processo de encaminhamento de amostras do
402 exame citopatológico de colo uterino e Dermatoscopia. A Conselheira relatora procedeu à leitura do
403 parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros: Maria
404 Elisabeth Kleba da Silva, Laís Concellos, Maristela Assumpção de Azevedo, Marinês Finco, Juliete
405 de Oliveira Costa, Kátia Santana Silveira Caetano, Neide A. Gomes Pereira, Aldori Antunes dos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

406 Santos pela admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração
407 das infrações supostamente cometida aos artigos 24, 45, 48 do Código de Ética dos Profissionais de
408 Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. Presidente Gelson Luiz de Albuquerque passou a
409 presidência da sessão para a Secretária Maristela Assumpção de Azevedo. **6.10 - Apreciação do**
410 **Parecer de Admissibilidade nº 005/2021** da Conselheira Laís Concellos referente à denúncia ética
411 nº 003/2021 tendo como Denunciante a Téc. Enf. M.V.V.C e Denunciada a Enf. E.B. Trata-se de
412 denúncia por Suposto assédio moral em local de trabalho. A Conselheira relatora procedeu à leitura
413 do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros:
414 Maria Elisabeth Kleba da Silva, Maristela Assumpção de Azevedo, Juliete de Oliveira Costa,
415 Sandra Regina da Costa em substituição a Marinês Finco, Neide A. Gomes Pereira, Cheila Karei
416 Siega em substituição a Gelson Luiz de Albuquerque, Vilmar Wanderert pela Kátia Santana S.
417 Caetano e Aldori Antunes dos Santos pela admissibilidade da denúncia e instauração de processo
418 ético disciplinar para apuração das infrações supostamente cometida ao artigo 83 do Código de
419 Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **6.11 - Apreciação do**
420 **Parecer de Admissibilidade nº 030/2021** do Conselheiro Aldori dos Santos referente à denúncia
421 ética nº 028/2021 tendo como Denunciante o Coren/SC “De Ofício” e Denunciada a Enf. M.M.M.
422 Trata-se de denúncia por Suposta prescrição, alteração de medicamentos psicotrópicos e maus
423 tratos. O Conselheiro relator procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por
424 unanimidade com os votos dos Conselheiros: Laís Concellos, Maria Elisabeth Kleba da Silva,
425 Marinês Finco, Juliete de Oliveira Costa, Kátia Santana Silveira Caetano, Neide A. Gomes Pereira,
426 Cheila Karei Siega em substituição a Gelson Luiz de Albuquerque pela NÃO admissibilidade e
427 ARQUIVAMENTO da denúncia por não haver indícios de infrações cometidas aos artigos do
428 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. Caberá recurso
429 ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 dias contados da ciência da decisão
430 pelas partes. **6.12 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 059/2021** da Conselheira Maria
431 Elisabeth Kleba da Silva referente à denúncia ética nº 074/2021 tendo como Denunciante o
432 Coren/SC “De Ofício” e Denunciados: Téc. Enf. M.F.G. e Enf. C.S.N. Trata-se de denúncia por
433 Suposta imprudência e negligência profissional que desencadeou o óbito de paciente internado em
434 Unidade de Terapia Intensiva. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após
435 considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros: Laís Concellos,
436 Maristela Assumpção de Azevedo, Juliete de Oliveira Costa, Marinês Finco, Sandra Regina da
437 Costa em substituição a Gelson Luiz de Albuquerque, Neide A. Gomes Pereira, Kátia Santana S.
438 Caetano e Aldori Antunes dos Santos pela admissibilidade da denúncia e instauração de processo
439 ético disciplinar para apuração das infrações supostamente cometidas pela Técnica de Enfermagem
440 M.F.G. aos artigos 45, 59, 62, 80 e 81 e apuração das infrações supostamente cometidas pelo
441 Enfermeiro C.S.N. aos artigos 45, 61 e 91 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,
442 Resolução Cofen nº 564/2017. **6.13 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 043/2021** da
443 Conselheira Maria Elisabeth Kleba da Silva referente à denúncia ética nº 065/2021 tendo como
444 Denunciante o Coren/SC, de ofício, e Denunciada a Téc. Enf. A.L.B. e Enf. C.L.S. Trata-se de
445 denúncia por Suposta irregularidade relativa ao transporte de paciente grave em UTI móvel, bem
446 como postagem de foto expondo pacientes em redes sociais. A Conselheira relatora procedeu à
447 leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos
448 Conselheiros: Laís Concellos, Maristela Assumpção de Azevedo, Juliete de Oliveira Costa, Marinês
449 Finco, Sandra Regina da Costa, Neide A. Gomes Pereira, Kátia Santana S. Caetano e Aldori
450 Antunes dos Santos pela admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético disciplinar



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

para apuração das infrações supostamente cometidas pela Técnica de Enfermagem A.L.B aos artigos 45, 53, 59, 62, 81 e 86 e apuração das infrações supostamente cometidas pelo Enfermeiro C.L.S aos artigos 26, 45, 61 e 91 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **6.14 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 048/2021** da Conselheira Marinês Finco referente à denúncia ética nº 054/2021 tendo como Denunciante o Enf. R.V.S e Denunciada a Téc. Enf. F.F.S. Trata-se de denúncia por Suposto desempenho das atividades de privativas de Enfermeiro. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros: Laís Concellos, Maria Elisabeth Kleba da Silva, Juliete de Oliveira Costa, Aldori Antunes dos Santos, Maristela Assumpção de Azevedo, Kátia Santina Silveira Caetano, Neide A. Gomes Pereira, Cheila Karei Siega em substituição a Gelson Luiz de Albuquerque pela NÃO admissibilidade e ARQUIVAMENTO da denúncia por não haver indícios de infrações cometidas aos artigos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. Caberá recurso ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 dias contados da ciência da decisão pelas partes. **6.15 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 052/2021** da Conselheira Laís Concellos referente à denúncia ética nº 072/2021 tendo como Denunciante o Coren/SC, de ofício, e Denunciada a Enf. A.C.S.P. Trata-se de denúncia por Suposta má conduta profissional por negligência no atendimento. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes pela admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração das infrações supostamente cometida aos artigos 12, 25 e 26 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007. **6.16 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 040/2021** da Conselheira Sueli Sartor referente à denúncia ética nº 038/2021 tendo como Denunciante o Sr C.P. – Usuário SUS e Denunciada a Enf. C.B. Trata-se de denúncia por Suposta acusação de cliente ser viciado em medicação. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros: Laís Concellos, Maria Elisabeth Kleba da Silva, Juliete de Oliveira Costa, Aldori Antunes dos Santos, Maristela Assumpção de Azevedo, Kátia Santina Silveira Caetano, Neide A. Gomes Pereira, Cheila Karei Siega em substituição a Gelson Luiz de Albuquerque pela NÃO admissibilidade e ARQUIVAMENTO da denúncia por não haver indícios de infrações cometidas aos artigos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. Caberá recurso ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 dias contados da ciência da decisão pelas partes. **6.17 – Apreciação do Parecer Administrativo nº 027/2021** da Conselheira Cheila Karei Siega referente à solicitação de Certidão de Responsabilidade Técnica por parte do profissional A.P.M. A Conselheira procedeu à leitura e emitiu parecer desfavorável à concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica ao Profissional Enfermeiro A.P.M., para prestação de serviços voluntários à Comunidade Terapêutica São Padre Pio. Posto em votação acompanharam a relatora os Conselheiros: Maria Elisabeth Kleba da Silva, Kátia Santina Silveira Caetano em substituição ao Conselheiro Henrique Manoel Alves, Marinês Finco, Maristela Assumpção de Azevedo, Neide A. Gomes Pereira, Juliete de Oliveira Costa, Aldori Antunes dos Santos e Sandra Regina da Costa. **6.18 - Apreciação do Parecer Técnico Coren-SC nº. 006/CT/2021**, emitido pela Conselheira Renata de Medeiros Corrêa sobre a Realização de procedimentos estéticos pelo Enfermeiro. Posto em discussão, a Conselheira Maria Elisabeth Kleba da Silva sugeriu alterações que deverão ser consideradas no Parecer. Acompanharam a relatora os Conselheiros: Maria Elisabeth Kleba da Silva, Marinês Finco, Kátia Santina Silveira Caetano, Cheila Siega em substituição ao Conselheiro Gelson Luiz de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

496 Albuquerque, Juliete de Oliveira Costa, Maristela Assumpção de Azevedo, Aldori Antunes dos
497 Santos em substituição ao Conselheiro Henrique Manoel Alves. **6.19 - Apreciação do Parecer**
498 **Técnico Coren-SC Nº. 002/CT/2021**, elaborado pelo colaborador Enf. Tarcísio José da Silva, sobre
499 a aplicação de imunoglobulina antirrábica, se o enfermeiro pode realizar a infiltração subcutânea ou
500 se é responsabilidade médica. Maristela A. de Azevedo procedeu à leitura do Parecer e após
501 considerações, foi solicitado pedido de vistas pela Conselheira Sandra Regina da Costa o qual será
502 apresentado na próxima ROP, em outubro de 2021. **6.20 - Apreciação do Parecer Técnico Coren-**
503 **SC Nº. 003/CT/2021**, emitido colaborador Enf. Tarcísio José da Silva, sobre a legalidade e se existe
504 alguma irregularidade em o profissional enfermeiro empreendedor usar em seu consultório a
505 tecnologia Hilab para testes rápidos, uma vez que o produto fornece laudo clínico assinado
506 digitalmente por profissional competente para o contratante do serviço, nesse caso o enfermeiro.
507 Maristela A. de Azevedo procedeu à leitura do Parecer e após considerações, foi aprovado por
508 unanimidade. **6.21 - Apreciação do Parecer Técnico Coren-SC Nº. 004/CT/2021**, elaborado pelo
509 colaborador Enf. Tarcísio José da Silva, sobre emissão de "atestado" e/ou "declaração" afirmando
510 que determinado paciente tem comorbidade, dando a ele o direito de tomar a vacina do COVID.
511 Após discussão, foi solicitado pedido de vistas pela Conselheira Sandra Regina da Costa o qual será
512 apresentado na próxima ROP, em outubro de 2021. **6.22 - Apreciação do Parecer Técnico Coren-**
513 **SC Nº. 005/CT/2021**, emitido pela a Conselheira Maria Elisabeth Kleba da Silva, sobre a
514 necessidade de inscrição no Coren para atuar como docente em Curso Técnico de Enfermagem.
515 Após discussões o Plenário aprovou por unanimidade o Parecer apresentado pela Conselheira que
516 deverá ser publicado no site do Coren-SC. **6.23 - Apreciação do Parecer Técnico Coren-SC Nº.**
517 **007/CT/2021**, elaborado pela Conselheira Marinês Finco, sobre realização de procedimento de
518 campimetria visual por parte do Técnico de Enfermagem. Após leitura e discussões o Parecer foi
519 aprovado por unanimidade, devendo ser inserido nos "Considerandos" a provação na 603ª ROP e
520 publicado no site do Coren-SC. **6.24 - Renovação do Termo de Cooperação Técnica dos**
521 **Protocolos de Enfermagem.** Presidente Gelson Luiz de Albuquerque relatou ao Plénário o
522 primeiro Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Coren-SC e a Prefeitura de Florianópolis
523 foi assinado em 2016, com a Presidente Helga Regina Bresciani e em 2018 foi nomeada a
524 enfermeira Elizimara Ferreira Siqueira como Coordenadora do Programa. O prazo de vigência do
525 Termo de Cooperação Técnica foi de 5 (cinco) anos, encerrado em 30 de março de 2021, e neste
526 tempo foram capacitados profissionais de Enfermagem de 141 (cento e quarenta e um) municípios
527 de Santa Catarina para utilizarem os Protocolos de Enfermagem na assistência à saúde. A Prefeitura
528 Municipal de Florianópolis demonstrou interesse em firmar novo Termo de Cooperação Técnica
529 com o Coren-SC para realização dos Protocolos de Enfermagem e após parecer favorável do
530 Departamento Jurídico foi posto em votação a renovação da parceria, que foi aprovada por
531 unanimidade pelos Conselheiros presentes. As 17h45min foi encerrada a Reunião. **Dia 17 de**
532 **setembro de 2021** às 08h10 teve início o terceiro dia da 603ª ROP com a presença dos
533 **Conselheiros Titulares:** Enf. Gelson Luiz de Albuquerque – Presidente, Enf. Maristela Assumpção
534 de Azevedo – Secretária, Téc. Enf. Neide A. Gomes Pereira – Tesoureira, Enf. Laís Concellos, Enf.
535 Maria Elisabeth Kleba da Silva, Enf. Marinês Finco, Téc. Enf. Juliete de Oliveira Costa, Téc. Enf.
536 Kátia Santana Silveira Caetano, Téc. Enf. Henrique Manoel Alves e os **Conselheiros Suplentes:**
537 Enf. Cheila Karei Siega, Enf. Renata Rodrigues de Medeiros Corrêa, Téc. Enf. Aldori Antunes dos
538 Santos, Téc. Enf. Vilmar Wanderert e Téc. Enf. Sueli Sartor, Justificada ausência do Conselheiro
539 Cláudio Alex Sipriano durante o dia e da Conselheira Enf. Sandra Regina da Costa no período
540 matutino. **6.25 - Projeto de Lei 2564/2020** (Inclusão de pauta): Presidente relatou que no dia



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

541 14/09/21 participou juntamente com a Secretária Maristela A. de Azevedo da reunião virtual
542 promovida pelo Cofen para tratar do PL 2564/2020. O grupo elaborou manifesto com
543 posicionamento do Conselho Federal e Regionais em que apóia a proposta da senadora Eliziane
544 Gama, como emenda ao Projeto de Lei 2564/2020, do senador Fabiano Contarato, que cria o Piso
545 Salarial Nacional para a Enfermagem. O piso proposto é de R\$ 4.750,00 mensais para enfermeiros;
546 70% deste valor para técnicos de Enfermagem e 50% para auxiliares de Enfermagem e parteiras,
547 considerando a jornada de 30h semanais como base para o cálculo salarial, atendendo outra
548 demanda histórica da profissão. Conselheiras Laís Concellos e Kátia Santina Silveira Caetano
549 concordaram com o Manifesto reforçando a necessidade de campanhas educativas mostrando que
550 piso não é teto, que os salários da categoria são baixos e que tirando as gratificações e horas extras,
551 o vencimento é muito baixo, mas as pessoas têm uma falsa ilusão de que o que recebem no final é o
552 salário. Maria Elisabeth Kleba da Silva reforçou a importância de ter mais discussões sobre o piso
553 salarial. Presidente relatou ao grupo que para o Coren-SC é importante ter o posicionamento do
554 Plenário e por este motivo trouxe como inclusão de pauta para definir o apoio à proposta nº 1: PL
555 2564/2020, do senador Fabiano Contarato, ou à proposta nº 2: Apoiar proposta da senadora Eliziane
556 Gama, como emenda ao Projeto de Lei 2564/2020. Posto em votação se manifestaram favoráveis à
557 segunda proposta os Conselheiros: Maria Elisabeth Kleba da Silva, Laís Concellos, Maristela
558 Assumpção de Azevedo, Henrique Manoel Alves, Juliete de Oliveira Costa, Kátia Santina Silveira
559 Caetano, Neide A. Gomes Pereira, Cheila Karei Siega, Renata Rodrigues de Medeiros Corrêa,
560 Aldori Antunes dos Santos, Sueli Sartor, Vilmar Wanderert e Gelson Luiz de Albuquerque.
561 **Educação Permanente de Conselheiros:** As 9h30min o assessor e jornalista, Marcus Vinícius dos
562 Santos, compartilhou com o Plenário pontos importantes referente ao encontro da Área de
563 Comunicação promovido pelo Cofen no mês de agosto, em que participou juntamente com a
564 assessora e jornalista Sara Caprario. Apresentou também o Alinhamento Estratégico de
565 Comunicação do Sistema Cofen/Regionais, tirou dúvidas e ouviu sugestões dos Conselheiros
566 presentes. Acordado com Plenário que Assessoria de Comunicação fará documento orientativo de
567 como utilizar as redes sociais para uso mais assertivo da ferramenta. Presidente agradeceu Marcus
568 Vinícius dos Santos e Karen Nascimento Ramos que estavam presentes, e pediu para estender à
569 Sara Caprario pelo trabalho desenvolvido, pois conseguiram criar um cenário positivo nas redes
570 sociais, ajudando a diminuir as críticas anteriormente observadas pela gestão. **6.26 - Apreciação do**
571 **Projeto Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem 2021** (Portaria nº 397/2021): Conselheira
572 Juliete de Oliveira Costa procedeu à leitura da proposta elaborada pelo grupo de trabalho composto
573 por Carolina Bones, Katia Passos, Laryssa Inoue, Marinês Finco e Marcus Vinícius dos Santos e
574 coordenado pela mesma, Juliete de Oliveira Costa. Presidente sugeriu que a cerimônia do Prêmio
575 seja realizada no segundo dia de ROP e verificado como se dará logística dos familiares que virão
576 receber a homenagem em nome do profissional de Enfermagem falecido. Posto em votação foi
577 aprovado por unanimidade com as considerações do plenário. Comissão definirá com diretoria os
578 encaminhamentos para realização da Cerimônia. Secretária Maristela Assumpção de Azevedo
579 assumiu a presidência da reunião. **6.27- Apreciação do Parecer Administrativo nº 032/2021** da
580 Conselheira Marinês Finco sobre o “Programa Coren-SC mais perto de você”. Conselheira
581 Maria Elisabeth Kleba da Silva explicou ao Plenário o projeto elaborado pelo grupo de trabalho
582 designado através da Portaria Coren/SC nº 412/2021, composto por Maristela dos Santos Pacheco
583 Vilas Boas – Auxiliar administrativo, Carolise Ana Basso – Enfermeira Fiscal, Luiza Morgana
584 Klueger Souza – Assessora e coordenado pela Conselheira Maria Elisabeth Kleba da Silva.
585 Conselheira Marinês Finco procedeu à leitura do Parecer. Posteriormente o projeto foi elogiado



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

586 pelas Conselheiras Laís Concellos, Cheila Siega e Maristela A. de Azevedo, Conselheira Maria
587 Elisabeth Kleba da Silva foi parabenizada por contemplar uma das propostas da gestão que é
588 aproximar o Coren-SC da Enfermagem em todo estado. Maristela A. de Azevedo relatou ao
589 Plenário que na reunião ocorrida entre Diretoria e Conselheira Maria Elisabeth Kleba da Silva foi
590 solicitado que os Enfermeiros Fiscais fizessem ações fiscalizatórias no Programa. A Conselheira
591 justificou que as atividades de fiscalização não foram inseridas no cronograma de atividades do
592 Programa porque Enfermeiros Fiscais da área e Chefe da Fiscalização, Lívia Fortunato, não viram
593 necessidade de envolver os Enfermeiros Fiscais em ações fiscalizatórias. Posto em votação o
594 Parecer emitido pela Conselheira Marinês Finco, considerando que devem ser inseridas ações de
595 fiscalização e o orçamento ajustado, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros: Laís
596 Concellos, Juliete de Oliveira Costa, Kátia Santina Silveira Caetano, Cheila Karei Siega, Henrique
597 Manoel Alves, Maristela Assumpção de Azevedo, Neide A. Gomes Pereira. Ao meio dia foi
598 proposto intervalo com retorno às 13h15min. Presidente apresentou ao Plenário a estagiária da
599 Secretaria Executiva, Emanuela Martins, estudante do curso de Secretariado Executivo. **6.28 -**
600 **Aprovação da Prestação de Contas do Projeto “2ª Conferência de Enfermagem”:** Assessora
601 Executiva Marlete Barbosa Borges apresentou ao Plenário o Relatório Final da 2ª Conferência de
602 Enfermagem Coren-SC contemplando a estrutura das Conferências, Etapas Regionais, Documentos
603 e Prestação de Contas Administrativa e Financeira. Após as dúvidas sanadas o Relatório foi
604 aprovado por unanimidade pelos Conselheiros: Laís Concellos, Maria Elisabeth Kleba da Silva,
605 Maristela Assumpção de Azevedo, Henrique Manoel Alves, Juliete de Oliveira Costa, Kátia Santina
606 Silveira Caetano, Neide A. Gomes Pereira, Gelson Luiz de Albuquerque. **6.29 - Relatório de**
607 **Prestação de Contas Cofen do Projeto “Semana de Enfermagem 2021 Coren-SC”:** Assessora
608 Executiva Marlete Barbosa Borges apresentou ao Plenário o Relatório Final da Semana de
609 Enfermagem 2021 Coren-SC contemplando as atividades desenvolvidas, parcerias firmadas e
610 divulgação. Presidente parabenizou pela elaboração do relatório descrevendo-o como excelente,
611 detalhado e transparente. Parabenizou todos que trabalharam para que o evento acontecesse.
612 Conselheira Laís Concellos enfatizou a participação de novas pessoas nas palestras e mesas do
613 Coren, vendo como ponto positivo envolver essas pessoas que foram convidadas. Conselheira
614 Maria Elisabeth Kleba da Silva registrou que para ela ficou muito em cima o planejamento da
615 Semana da Enfermagem, que alguns Conselheiros participaram muito e outros nem tanto, e que não
616 poder participar de outros convites durante a Semana da Enfermagem para priorizar os eventos do
617 Coren-SC não foi positivo. Que no próximo ano espera que tudo aconteça de maneira mais leve,
618 sugeriu que o grupo de Educação Permanente já se preocupe desde já com o evento para planejar
619 com antecedência. Posto em votação foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros: Laís
620 Concellos, Maria Elisabeth Kleba da Silva, Maristela Assumpção de Azevedo, Marinês Finco,
621 Henrique Manoel Alves, Juliete de Oliveira Costa, Kátia Santina Silveira Caetano, Neide A. Gomes
622 Pereira, Gelson Luiz de Albuquerque. As 13h40min foi registrada a presença da Conselheira Enf.
623 Sandra Regina da Costa. **6.30 – Análise do Projeto de Lei** que “Institui critérios para
624 funcionamento das salas de vacina e define a qualificação mínima dos profissionais da saúde para
625 atuação como vacinadores em estabelecimentos de saúde de todo território nacional dando também
626 outras providências”, conforme solicitado pela Deputada Federal Carmen Zanotto (Inclusão de
627 pauta): o documento foi apresentado ao Plenário, sanadas as dúvidas e aprovado indicativo de
628 projeto de lei por unanimidade pelos Conselheiros presentes. **6.31 - Memorando Gestão de**
629 **Pessoas solicitando Validação da carga horária de Educação permanente com vistas à**
630 **compensação do recesso de fim de ano de 2021:** O documento encaminhado pela área de Gestão



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

631 de Pessoas, através da Contadora Daiane Bittencourt da Rosa, foi lido e aprovado por unanimidade
632 pelo Plenário, tendo como encaminhamento a publicação de errata. As 14h o Presidente Gelson
633 Luiz de Albuquerque se ausentou e passou a presidência da sessão para a Secretária Maristela A. de
634 Azevedo. **6.32 - PAD nº 333/2021 Apreciação do Parecer Técnico sobre Protocolo Catarinense**
635 **de Classificação de Risco:** Conselheira Kátia Santina Silveira Caetano procedeu à leitura do
636 Parecer que, posto em votação, foi aprovado pelos Conselheiros: Maria Elisabeth Kleba da Silva,
637 Laís Concellos, Maristela Assumpção de Azevedo, Juliete de Oliveira Costa, Neide A. Gomes
638 Pereira e Cheila Karei Siega em substituição ao Presidente Gelson Luiz de Albuquerque. Como
639 encaminhamento deverá ser fornecido retorno aos integrantes da Secretaria de Urgência e
640 Emergência de SC que solicitaram emissão de parecer do Protocolo Catarinense de Classificação de
641 Risco. **6.33- Apreciação do Parecer Administrativo nº 031/2021** da Conselheira Maria Elisabeth
642 Kleba da Silva sobre coleta de dados para projeto de pesquisa de docentes do Instituto Federal de
643 Santa Catarina (IFSC), Câmpus de Joinville-SC. Conselheira procedeu à leitura do Parecer e a
644 sugestão do Plenário foi inserir no Parecer que deverão ser solicitadas à Instituição informações
645 referente ao projeto de pesquisa quanto aos dados coletados, necessidade de providenciar termo de
646 confidencialidade, solicitar termo de anuência feito entre Coren e IFSC, pedir devolutiva dos
647 resultados da pesquisa. Por fim o Parecer deverá ser encaminhado, via Gabinete, para o solicitante
648 do IFSC. Posto em votação foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros: Laís Concellos,
649 Marinês Finco, Kátia Santina Silveira Caetano, Juliete de Oliveira Costa, Henrique Manoel Alves,
650 Cheila Karei Siega em substituição ao Presidente Gelson Luiz de Albuquerque, Maristela
651 Assumpção de Azevedo, Neide A. Gomes Pereira. **6.34 - Doação de Coren-Móvel do Coren-CE,**
652 **oferta aos Regionais:** Maristela A. de Azevedo leu o ofício encaminhado pelo Coren-CE ofertando
653 o Coren-Móvel e foi aprovado por unanimidade não aceitar a doação em função do alto valor que
654 teria para trazer o automóvel até SC, manter e guardá-lo. **6.35 - Apreciação do Parecer**
655 **Administrativo nº 025/2021** da Conselheira Marinês Finco referente à solicitação de Inscrição por
656 parte da profissional L. R. C. O. Com base no exposto e na análise das documentações supracitadas,
657 a Conselheira se posicionou pelo Cancelamento da inscrição Definitiva Principal da Técnica de
658 Enfermagem L.R.C. Foi posto em votação o recolhimento de sua Carteira de Identidade
659 Profissional. Após considerações foi aprovado pelos Conselheiros: Laís Concellos, Maria Elisabeth
660 Kleba da Silva, Kátia Santina Silveira Caetano, Juliete de Oliveira Costa, Henrique Manoel Alves,
661 Neide A. Gomes Pereira, Sandra Regina da Costa em substituição ao Presidente Gelson Luiz de
662 Albuquerque. **6.36 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 011/2021** da Conselheira Laís
663 Concellos referente à denúncia ética nº 009/2021 tendo como Denunciante o Coren/SC “De Ofício”
664 e Denunciada a Enf. A.B. Trata-se de denúncia por Suposto comportamento inadequado por
665 interferência nas atividades da unidade de internação. A Conselheira relatora procedeu à leitura do
666 parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros: Maria
667 Elisabeth Kleba da Silva, Marinês Finco, Kátia Santina Silveira Caetano, Juliete de Oliveira Costa,
668 Henrique Manoel Alves, Neide A. Gomes Pereira, Sandra Regina da Costa em substituição ao
669 Presidente Gelson Luiz de Albuquerque e Maristela A. de Azevedo pela admissibilidade da
670 denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração das infrações supostamente
671 cometida aos artigos 53 e 62 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução
672 Cofen nº 564/2017. As 15h30min registrada a saída da Conselheira Tesoureira Neide A. Gomes
673 Pereira. **6.37 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 012/2021** da Conselheira Maria
674 Elisabeth Kleba da Silva referente à denúncia ética nº 010/2021 tendo como Denunciante a paciente
675 Sra. R.M.L. e Denunciada a Téc. Enf. V.S. Trata-se de denúncia por suposta conduta indevida em



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

676 atendimento pós-cirúrgico. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após
677 considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Marinês Finco, Kátia
678 Santina Silveira Caetano, Juliete de Oliveira Costa, Henrique Manoel Alves, Sandra Regina da
679 Costa em substituição ao Presidente Gelson Luiz de Albuquerque, Vilmar Wanderert em
680 substituição à Conselheira Neide A. Gomes Pereira e Maristela A. de Azevedo pela admissibilidade
681 da denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração das infrações supostamente
682 cometida aos artigos 45, 59, 62, 75, 80 e 81 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,
683 Resolução Cofen nº 564/2017. **6.38 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 054/2021** da
684 Conselheira Cheila Karei Siega referente à denúncia ética nº 071/2021 tendo como Denunciante a
685 Sra. F.I.A. e Denunciada a Enf. C.M.S.O. Trata-se de denúncia por Suposta violação ao Estatuto do
686 Idoso ao negar a permanência de acompanhante durante internação hospitalar de idoso. A
687 Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por
688 unanimidade com os votos dos Conselheiros Elisabeth Kleba da Silva, Laís Concellos, Marinês
689 Finco, Kátia Santina Silveira Caetano, Juliete de Oliveira Costa, Henrique Manoel Alves, Sandra
690 Regina da Costa em substituição ao Presidente Gelson Luiz de Albuquerque, Vilmar Wanderert em
691 substituição à Conselheira Neide A. Gomes Pereira e Maristela A. de Azevedo pela NÃO
692 admissibilidade e ARQUIVAMENTO da denúncia por não haver indícios de infrações cometidas
693 aos artigos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017.
694 Caberá recurso ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 dias contados da
695 ciência da decisão pelas partes. **6.39 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 055/2021** do
696 Conselheiro Vilmar Wanderert referente à denúncia ética nº 041/2021 tendo como Denunciante a
697 Téc. Enf. E.R.S. e Denunciada a Enf. A.S.T. Trata-se de denúncia por Suposto Assédio Moral. O
698 Conselheiro relator procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por
699 unanimidade com os votos dos Conselheiros Maria Elisabeth Kleba da Silva, Laís Concellos,
700 Marinês Finco, Kátia Santina Silveira Caetano, Juliete de Oliveira Costa, Cheila Karei Siega,
701 Maristela A. de Azevedo, Aldori Antunes dos Santos, Henrique Maneol Alves e Sandra Regina da
702 Costa em substituição ao Presidente Gelson Luiz de Albuquerque pela NÃO admissibilidade e
703 ARQUIVAMENTO da denúncia por não haver indícios de infrações cometidas aos artigos do
704 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. Caberá recurso
705 ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 dias contados da ciência da decisão
706 pelas partes. As 16h o Presidente Gelson Luiz de Albuquerque retornou à reunião e assumiu a
707 presidência da sessão. **6.40 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 026/2021** da
708 Conselheira Katia Santina Silveira Caetano referente à denúncia ética nº 024/2021 tendo como
709 Denunciante a Téc. Enf. A.P.M. e Denunciada a Téc. Enf. J.Z. Trata-se de denúncia por suposta
710 imperícia e imprudência no atendimento. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer.
711 Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros presentes pela
712 admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração das infrações
713 supostamente cometida aos artigos 51, 59, 62, 78, e 80 do Código de Ética dos Profissionais de
714 Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **6.41- Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº**
715 **041/2021** do Conselheiro Henrique Manoel Alves referente à denúncia ética nº 039/2021 tendo
716 como Denunciante a Enf. S.V.N. e Denunciado o Téc. Enf. H.A. Trata-se de denúncia por suposta
717 Violação de Sigilo de Prontuário Médico. O Conselheiro relator procedeu à leitura do parecer. Após
718 considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros presentes pela
719 admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração das infrações
720 supostamente cometida aos artigos 61 e 89 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

721 Resolução Cofen nº 564/2017. As 16h25min foi registrada a saída da Conselheira Kátia Santana
722 Silveira Caetano e as 16h35min a saída das Conselheiras Juliete de Oliveira Costa e Renata R. de
723 Medeiros Correa. **6.42 - Denúncia de empregada pública Francine de Mattos Evaldt sobre**
724 **vínculo trabalhista – PAD 324/2021** (Inclusão de pauta): Presidente Gelson Luiz de Albuquerque
725 relatou que em reunião online com empregados do Coren-SC no último mês de agosto, referente ao
726 Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, a Enfermeira Fiscal Francine de Mattos Evaldt mencionou
727 que a gestão deveria regularizar os casos de assessores que estão há mais de 10 anos trabalhando no
728 Coren-SC, criando vínculo trabalhista. Presidente procedeu à leitura dos pareceres encaminhados
729 pelo Departamento Jurídico e Controladoria Geral confirmando que o tipo de contrato estabelecido
730 com assessores não gera vínculo trabalhista. Posto em votação os pareceres foram aprovados por
731 unanimidade pelos Conselheiros presentes devendo o extrato de ata ser anexado no PAD e o
732 Processo completo ser escaneado e encaminhado para a denunciante, com cópia para todos os
733 empregados do Coren-SC e Conselheiros da Gestão 2021-2023. **6.43 - Liberação para Realizar**
734 **Estágio da Pós-Graduação / PAD's 335/2021 e 336/2021** (Inclusão de pauta): Presidente leu para
735 os Conselheiros os documentos encaminhados, separadamente, pelas Enfermeiras Fiscais Livia
736 Martins de A. Fortunato e Mariana Zabotti Da Silva solicitando liberação para realizar estágio de
737 pós-graduação no curso de Acupuntura. Após considerações, Conselheira Marinês Finco registrou o
738 prejuízo das atividades de fiscalização que ocorrerão com o afastamento das Enfermeiras Fiscais
739 para realização de estágio durante os dias da semana. Conselheira Maria Elisabeth Kleba da Silva
740 destacou que o estágio não possui relação com a atividade fim do Conselho e por este motivo não
741 vê relevância na liberação. Posto em votação se manifestaram desfavoráveis à liberação das
742 Enfermeiras Fiscais Livia Martins de A. Fortunato e Mariana Zabotti da Silva para realização de
743 estágio do curso de Pós-Graduação em Acupuntura os Conselheiros: Maristela A. de Azevedo,
744 Maria Elisabeth Kleba da Silva, Marinês Finco, Henrique Manoel Alves, Aldori A. dos Santos,
745 Vilmar Wanderert, Gelson Luiz de Albuquerque e Cheila Siega. Como encaminhamento deverá ser
746 anexado extrato de ata no PAD e encaminhado Processo todo para Enfermeiras Fiscais com cópia
747 para Conselheiros. **6.44 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 056/2021** do Conselheiro
748 Vilmar Wanderert referente à denúncia ética nº 042/2021 tendo como Denunciante o Coren/SC “De
749 Ofício” e Denunciada o Téc. Enf. W.F.G. Trata-se de denúncia por Suposto Assédio sexual. O
750 Conselheiro relator procedeu à leitura do parecer. Conselheira Maria Elisabeth Kleba da Silva
751 sugeriu que os artigos 43, 64 e 72, citados no voto do Parecerista, sejam descritos na fundamentação
752 e não apenas citados. Conselheira Marinês Finco recomendou que também fosse incluído o artigo
753 83 “Praticar, individual ou coletivamente, quando no exercício profissional, assédio moral, sexual
754 ou de qualquer natureza, contra pessoa, família, coletividade ou qualquer membro da equipe de
755 saúde, seja por meio de atos ou expressões que tenham por consequência atingir a dignidade ou
756 criar condições humilhantes e constrangedoras” do Código de Ética da Enfermagem, por entender
757 que este artigo foi infringido diante do suposto assédio sexual. A sugestão não foi aceita pelo
758 Conselheiro Vilmar Wanderert e após discussões o Presidente definiu que a advogada Lilian
759 Benedet orientará quanto a necessidade do Conselheiro atender a deliberação do Plenário, caso for
760 aprovado na votação a inclusão ou retirada de algum artigo. Posto em votação os Conselheiros
761 tiveram como opção 1 os artigos apresentados pelo parecerista: 43, 64 e 72; e como opção 2 manter
762 os artigos do parecerista e fazer inserção do artigo 83, conforme sugestão da Conselheira Marinês
763 Finco. Posto em votação se mostrou favorável à opção 1 o Conselheiro Vilmar Wanderert; e
764 favoráveis ao voto divergente da Conselheira Marinês Finco os Conselheiros: Marinês Finco, Maria
765 Elisabeth Kleba da Silva, Cheila Siega, Sandra Regina da Costa em substituição à Conselheira



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

766 Maristela A. de Azevedo, Henrique Manoel Alves, Aldori A. dos Santos e Gelson Luiz de
767 Albuquerque. Aprovado pelos Conselheiros a inclusão do artigo 83 pela admissibilidade da
768 denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração das infrações supostamente
769 cometida aos artigos 43, 64, 72 e 83 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem,
770 Resolução Cofen nº 564/2017. **6.45 - Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 058/2021** da
771 Conselheira Maria Elisabeth Kleba da Silva referente à denúncia ética nº 066/2021 tendo como
772 Denunciante o Coren/SC “De Ofício” e Denunciada a Enf. P. R. S. Trata-se de denúncia por
773 Suposta má conduta relativa à quebra de sigilo profissional. A Conselheira relatora procedeu à
774 leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos
775 Conselheiros presentes pela admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético disciplinar
776 para apuração das infrações supostamente cometida aos artigos 41, 43 e 52 do Código de Ética dos
777 Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **6.46 - Apreciação do Parecer de**
778 **Admissibilidade nº 057/2021** do Conselheiro Vilmar Wanderert referente à denúncia ética nº
779 049/2021 tendo como Denunciante o Médico Dr. S.G.M. e Denunciada a Téc. Enf. F. C. S.
780 **(RETIRADO DE PAUTA).** **6.47 - Apreciação do Parecer Administrativo nº 029/2021** da
781 Conselheira Maria Elisabeth Kleba da Silva referente à solicitação de Desagravo Público por parte
782 da profissional Dionete S. Hadwig **(RETIRADO DE PAUTA).** **6.48 - Apreciação do Parecer de**
783 **Admissibilidade nº 049/2021** da Conselheira Cheila Karei Siega referente à denúncia ética nº
784 069/2021 tendo como Denunciante o Coren/SC “De Ofício” e Denunciado o Aux. Enf. E. O.
785 **(RETIRADO DE PAUTA).** **6.49 - Apreciação da Decisão Coren-SC nº 054/2021** que Fixa no
786 âmbito do Coren/SC os valores das anuidades e de seus descontos para o ano de 2022
787 **(RETIRADO DE PAUTA).** **6.50 - Apreciação da Decisão Coren-SC nº 055/2021** que Fixa os
788 valores das taxas e preços de seus serviços às pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício de
789 2022, no âmbito do Coren/SC **(RETIRADO DE PAUTA).** Nada mais havendo a tratar, às
790 18h20min do dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e um, deu-se por encerrada a reunião,
791 sendo a presente ata lavrada pela Secretária do Coren/SC, Maristela de Assumpção Azevedo e Katia
792 Passos, Chefe de Gabinete do Coren/SC, e assinada por todos os Conselheiros presentes.
793 Enf. Gelson Luiz de Albuquerque.....
794 Enf. Maristela Assumpção de Azevedo.....
795 Enf. Laís Concellos.....
796 Enf. Maria Elisabeth Kleba da Silva
797 Enf. Marinês Finco
798 Téc. Enf. Henrique Manoel Alves.....
799 Téc. Enf. Juliete de Oliveira Costa.....
800 Téc. Enf. Kátia Santana Silveira Caetano.....
801 Enf. Sandra Regina da Costa.....
802 Enf. Renata R. de Medeiros Correa.....
803 Enf. Cheila Karei Siega.....
804 Téc. Enf. Aldori A. dos Santos.....
805 Téc. Enf. Neide A. Gomes Pereira.....
806 Téc. Enf. Sueli Sartor.....
807 Téc. Enf. Vilmar Wanderert.....